

Florianópolis, 16 de janeiro de 2019.

**Nota Oficial - NO nº 01/2019**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocadas as entidades filiadas à Confederação Brasileira de Tênis (CBT) e o Representante dos atletas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a qual será realizada no Hotel Mercure Uberlândia Plaza Shopping, localizado na Rua da Bandeira, nº 400, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, às 9h30min (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h (horário de Brasília), do dia 01 de fevereiro de 2019, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Conhecer o relatório do Presidente e do Conselho de Direção relativos às atividades administrativas do ano de 2018;
2. Apreciar e deliberar sobre a aprovação das contas referentes ao exercício de 2018 da Confederação Brasileira de Tênis, as quais serão submetidas devidamente acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal e do relatório da auditoria independente;
3. Tomar conhecimento do orçamento anual de 2019 da CBT apresentado pelo Conselho de Direção.
4. Assuntos Gerais.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 24 da Lei 9.615/1998, informamos que as documentações, informações e os comprovantes referentes a prestação de contas do exercício do ano de 2018 estarão disponíveis para acesso de todas as entidades filiadas e do Representante dos Atletas até o dia 28/01/2019 na sede da CBT, situada na Av. Governador Irineu Bornhausen, S/N, Florianópolis/SC. Após essa data, os documentos serão trasladados para o local da Assembleia Geral Ordinária, onde também estarão à disposição de todos os que participarão da assembleia.

A documentação ficará disponível durante o horário de funcionamento da Entidade, ou seja, das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h, devendo o representante dos filiados interessados em conhecer e analisar os documentos contábeis agendar suas visitas com o Sr. Tiago Vignolli, com um dia de antecedência, por meio do telefone (48) 3091-9351.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE TÊNIS**

Informamos, ainda, que somente poderão participar da Assembleia Geral Ordinária: a) os Presidentes das entidades filiadas ou seus representantes, sendo que esses deverão ser constituídos de acordo com o art. 28, §5º, do Estatuto da CBT e deverão estar munidos de credencial com poderes para participar e deliberar sobre os assuntos que forem tratados na respectiva Assembleia; b) as entidades filiadas que estiverem em dia com as obrigações estabelecidas no Estatuto da CBT, em especial o art. 28, §4º, e na legislação desportiva vigente; c) o Representante dos Atletas;

Atenciosamente,

Rafael Bittencourt Westrupp  
Confederação Brasileira de Tênis  
Presidente

